

**PARECER Nº 1982/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 365/2011.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Quito Formiga, dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de cadeiras de rodas em edifícios comerciais e residenciais multifamiliares, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é uma importante contribuição para o arcabouço legal do Município, pois assegura acessibilidade às pessoas que necessitam de cadeiras de rodas para se locomoverem, integrando-as ao contexto social em que vivem.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 12/12/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

José Rolim – PSDB – Relator

Natalini - PV

Floriano Pesaro - PSDB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PSD